



TERMO DE CONTRATO Nº 194/2021

Termo de Contrato que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE POSSE** e **GE TOPOGRAFIA LTDA ME**.

PREAMBULO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE POSSE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.743.335/0001-62 com sede administrativa na Avenida Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse - GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Helder Silva Bonfim** brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 3295578 - SSP - GO e inscrito no CPF sob o nº 83944567153, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADO: GE TOPOGRAFIA LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 24.935.768/0001-15, sediada a Rua C-214, nº 278, Q.508, L.14, casa 01, sala 05, jardim América, Goiânia-GO, CEP: 74.270-270 neste ato representada por seu sócio, o senhor **Glicerio Gomes Santana**, portador do RG nº 3476471, expedido por SSP/GO, inscrito CPF: 43.956.341-68, residente a Rua H-60, Q.196, L. 22, cidade Vera Cruz II, Aparecida de Goiânia, CEP: 74.936-110.

Processo nº 18055/2021

Dispensa de licitação nº 18/2021.

Fundamento jurídico artigo 75, inciso II da lei federal 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

As partes deste termo de contrato se sujeitam às normas da Lei Federal 14.133/2021 e as cláusulas contratuais aqui descritas.

I - OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente contratação a **serviços topográficos planialtimétrico para projetos urbanos**, na forma prevista no termo de referência que solicita a presente contratação, expedido pelo departamento (Secretaria) de Infra estrutura.

1.2 - São especificações da contratação, em unidade e quantidade, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Levantamento topográfico planialtimétrico pavimentação asfáltica.	UM	02
02	Levantamento topográfico planialtimétrico praça do skate.	UM	01
03	Levantamento topográfico planialtimétrico lago urbano.	UN	01

1.3 - É parte integrante do presente contrato o termo de referência apresentado para solicitar a presente contratação, estando a partes vinculadas a ele, durante toda a vigência deste contrato, incluso seus aditivos de prorrogação.

1.4 - Este contrato está vinculado a proposta apresentada pela contratação, em tudo aquilo que foi ofertado pela mesma.

II - DO FORNECIMENTO / DA EXECUÇÃO

2.1 - O Presente contrato tem como regime de execução a prestação de serviços contratada, onde será medido o desempenho dos serviços, junto ao termo de referência da contratação, para emissão e relatórios de execução ou gestão de contrato, com fins de autorização de pagamento, tendo em vista as parcelas previstas para a execução do presente contrato.

2.2 - A recusa injustificada de execução dos serviços ora pactuada importará na rescisão automática do contrato, ficando o mesmo sujeito ao pagamento de multa de 2% (dois por cento), incidente sobre o valor global do ajuste.

III - DO VALOR E PAGAMENTO

3.1 - O presente contrato tem por valor global a quantia de R\$ **38.000,00** (trinta e oito mil reais), a serem pagas conforme medição proposta no termo de referência.

3.2 - O pagamento das parcelas previstas para o presente contrato se dará com o seguinte tramite:

I - Emissão de Nota fiscal, devidamente autorizada pelo departamento que acompanha o serviço.

II - Emissão de relatório de gestão de contrato, emitido pelo responsável pela gestão e fiscalização do contrato, confirmando que a parcela a ser paga vem dos serviços que foram prestados com satisfação, dentro do que prevê o termo de referência.

III - Encaminhado ao departamento de compras para devida baixa no controle do contrato no processo de compras no sistema gerencial e autorizando o devido pagamento da despesa.

IV - Encaminhado ao departamento de finanças para liquidação da despesa.




3.3 - O prazo de pagamento será de até 5 (Cinco) dias, após emissão da Nota Fiscal, respeitando a previsão de emissão das parcelas e medição dos serviços prestados.

IV - DO REAJUSTE

4.1 - - O presente contrato tem como data base de seu reajuste a data da assinatura do contrato, devendo ser reajustados pelos índices oficiais.

V - DOS PRAZOS

5.1 - Do prazo do contrato: O presente contrato tem vigência de sua assinatura até 31 de outubro de 2021.

5.2 - Do prazo de execução: O objeto do presente contrato será realizado pela contratada pelo prazo de 23 de agosto de 2021 a 31 de outubro de 2021.

5.3 - Do prazo para execução dos serviços: Os serviços prestados, tendo com base o presente contrato, deverão observar os prazos e disponibilização de tempo estabelecidos no termo de referência para efetivação.

VI - DOS CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - A despesa assumida pela Contratante com a contratada em virtude do presente ajuste, que é estimada em R\$ **38.000,00** (trinta e oito mil reais, ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária: **03.28.15.452.0315.2.139.3.3.90.39.00.**

6.1.1 - A liquidação da despesa ora firmada ocorrerá a cargo dos recursos provenientes do tesouro municipal.

VII - DAS COBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - São obrigações da Contratante:

7.2- Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma pactuada neste contrato.

7.3 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva do objeto.

7.4 - Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos produtos;

7.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

7.6 - Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.



VIII – DAS COBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – São obrigações da Contratada:

Manter, durante execução do objeto deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar à Prefeitura Municipal de Posse a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

8.3 – Sanar as demandas abertas no que tange levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral para fins de projeto de pavimentações asfálticas urbanas e reconstrução praça pública municipal: com as seguintes metas físicas mínimas.

8.4 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, decorrentes da prestação de serviços solicitados pela Prefeitura Municipal de Posse, incluindo serviços de terceiros e na prestação da garantia;

8.5 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Posse, em qualquer etapa, da execução do objeto;

8.6 – Prestar os serviços solicitados obedecendo aos prazos de garantia e métodos corretos de execução dos mesmos.

8.7 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

8.9 – Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Prefeitura Municipal de Posse, ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido;

8.10 – É expressamente vedada sob nenhum pretexto, à transferência de responsabilidade da(s) vencedora(s) para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, para a execução do objeto;

8.11 – Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone;

8.12 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;

8.13 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Posse;

IX – GESTÃO DE CONTRATO

9.1 – O presente contrato será gerido pelo gestor de contratos do executivo, nomeado através de portaria para execução da função e terá a fiscalização do departamento solicitante da contratação.





E por estarem assim justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor para que surta os efeitos legais.

Posse - GO, aos 23 dias do mês de agosto de 2021.


MUNICIPIO DE POSSE
CNPJ nº 01.743.335/0001-62
Helder Silva Bonfim
CONTRATANTE


GE TOPOGRAFIA LTDA ME
CNPJ nº. 24.935.768/0001-15
Glicerio Gomes Santana
CONTRATADO

Testemunhas:

1ª) Walton Mr da Silva

CPF n. 043 485 621 -56

2ª) Fernando Souza

CPF n. 044 006 361 -27